



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO		NÚMERO DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO
13.10.04.126.3011.2.818.33903000.00		6013.2024/0007386-9	80337/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO	NOME		TELEFONE
SG	Gabinete do Secretário		(11) 3113-8000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5,00	UNI	Cabo de Rede Cat6	903,9100000	4.519,55
DATA DE EMISSÃO			R\$	4.519,55	
30/06/2025					

Continua...



DOTAÇÃO 13.10.04.126.3011.2.818.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6013.2024/0007386-9	Nº DO EMPENHO 80337/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SG	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (11) 3113-8000	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO
Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço
Dispensa Eletrônica nº 90008/2025-COBES a) O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho; b) O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias corridos após a entrega do material; c) Penalidades: Ficam estabelecidas as seguintes penalidades, nos termos do artigo 156, caput e incisos, da Lei Federal nº 14.133/2021: c.1) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de inexecução total do objeto; c.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não entregue ou não executada, por inexecução parcial do ajuste; c.3) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, limitada à demora máxima de 20 (vinte) dias do prazo fixado, sendo que após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total, a depender se o atraso se deu em parte ou no todo; c.4) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação, pelo descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nestas disposições; c.5) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, pela rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada; d) Os produtos deverão ter garantia de, no mínimo, 3 (três) meses, conforme Item 9 do Termo de Referência (SEI nº 115381121). Servidor responsável pelo recebimento/fiscal titular: Patrick Rodrigues (patrickrodrigues@prefeitura.sp.gov.br). Tel: (11) 3396-7049 / 7050 Suplente: Danilo Raphael Chiaretto (dchiaretto@prefeitura.sp.gov.br). Tel: (11) 3113-8439